Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10853 — ISG / EEP / BSG)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 440/09)

1. Em 10 de novembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Infraserv GmbH & Co. Gendorf KG («ISG», Alemanha), controlada pela Clariant Produkte (Deutschland) GmbH, Celanese Services Germany GmbH e Westlake Vinnolit GmbH & Co. KG,

— E.ON Energy Projects GmbH («EEP», Alemanha),

— Bio Steam Gendorf GmbH («BSG», Alemanha).

A ISG e a EEP vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da BSG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ISG: exploração de um parque para atividades químicas no sul da Alemanha, incluindo o fornecimento de serviços de infraestruturas e outros no local.

— EEP: conceção, construção e exploração de instalações descentralizadas de produção de energia elétrica e térmica para clientes industriais.

3. As atividades da BSG serão as seguintes: conceção, construção e exploração de uma central de biomassa para a produção de calor e eletricidade a partir de fontes de energia renováveis.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10853 — ISG / EEP / BSG

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË